

Processo Administrativo nº 87/2019
Dispensa nº 09/2019
R A T I F I C A Ç Ã O

OBJETO: Contratação da empresa L6S CONSULTORIA E TREINAMENTO (CNPJ 20.306.043/0001-07) visando à prestação de assessoria técnica especializada voltada à área de Gestão de Projetos em plataforma *Building Information Modelling* (BIM) inclusive 4d e 5D para futura elaboração do projeto executivo da Unidade de Saúde Sete de Setembro.


Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Parecer Jurídico juntado aos autos, **RATIFICO** todos os atos inerentes ao procedimento em favor de:

L6S CONSULTORIA E TREINAMENTO (CNPJ nº 20.306.043/0001-07);

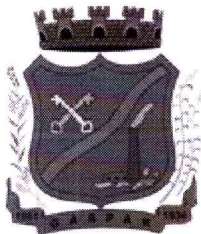
Valor total julgado de R\$ 16.986,00 (*dezesesseis mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos*).

Ordeno que se proceda a publicação do objeto mencionado em até 5 (cinco) dias para a sua eficácia.

Gaspar (SC), 22 de abril de 2019.



KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito



Processo Administrativo nº 87/2019
Dispensa nº 09/2019
A U T O R I Z A Ç Ã O

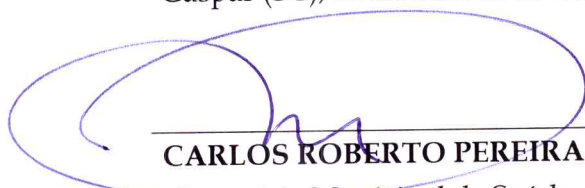
Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, II, da Lei 8.666/93 e no Parecer Jurídico juntado aos autos, AUTORIZO o procedimento de que se cogita, objetivando a contratação da empresa L6S CONSULTORIA E TREINAMENTO (CNPJ 20.306.043/0001-07) visando à prestação de assessoria técnica especializada voltada à área de Gestão de Projetos em plataforma *Building Information Modelling* (BIM) inclusive 4d e 5D para futura elaboração do projeto executivo da Unidade Básica de Saúde (UBS) Sete de Setembro.

L6S CONSULTORIA E TREINAMENTO (CNPJ nº 20.306.043/0001-07);

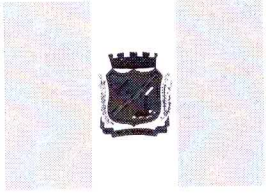
Valor total julgado de R\$ 16.986,00 (*dezesseis mil novecentos e oitenta reais e setenta centavos*).

Comunique-se a autoridade superior no prazo máximo de 3 (três) dias para sua apreciação.
Sigam-se os autos do processo.

Gaspar (SC), 22 de abril de 2019.



CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER JURÍDICO nº 191/2019

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE SETE DE SETEMBRO – RICARDO PEREIRA TREINAMENTOS ME

Consulente: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

RELATÓRIO

Trata-se de consulta efetuada pelo Departamento de Compras e Licitações, realizada através do Memorando 172/2019, a requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, no sentido de aferir a possibilidade de realizar contratação direta, por inexigibilidade de licitação, dos serviços conforme ali descritos.

Consta a justificativa para a contratação, tendo sido aduzido que “objetivando a contratação de empresa para a elaboração de projeto de construção da Unidade de Saúde Sete de Setembro.”

É o breve e necessário relatório.

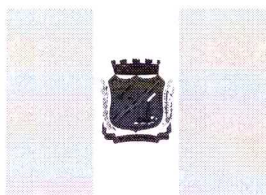
FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

Prefacialmente, vale registrar que o presente parecer toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data no requerimento anexo. Incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo imiscuir-se na conveniência ou na oportunidade dos atos praticados no âmbito da Secretaria requerente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências, para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Salienta-se que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da autoridade assessorada.

Recebido
18/04/19 - 15:45
Michelini de Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Observando a documentação apresentada, constatamos que a Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras e Licitações, pretende firmar contrato para aquisição direta, por inexigibilidade de licitação, por aplicação dos art. 13, inciso VI e art. 25, caput, inciso II, ambos da Lei 8.666/93, que assim expressam:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

(...)

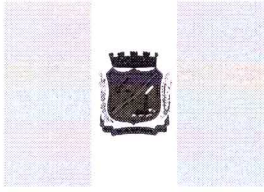
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Note-se que, na hipótese de inexigibilidade do inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, o contratado não precisa ser o único a oferecer dado préstimo à Administração. Talvez outros possam fazê-lo.

A questão é que o serviço oferecido deve apresentar singularidade, ser fora do cotidiano, complexo e inovador, pelo que, ainda que várias pessoas possam oferecê-lo, todos que o fizerem e o farão de modo singular, de acordo com características próprias, que não podem ser objeto de comparação objetiva em processo de licitação pública. Daí a justificativa para a inexigibilidade.

Sobre o tema, o TCE-SC assim se manifesta:

A contratação direta de profissional por inexigibilidade de licitação fundamentada no artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, só é legal quando o serviço a ser prestado for singular, incomum à Administração, e o profissional for notoriamente especializado, ou seja, reconhecido no meio da comunidade de especialistas da qual pertence, além de a sua especialidade ser pertinente à natureza do serviço a ser prestado. (TCE-SC, Prejulgado nº 444).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Nesse sentido são os ensinamentos de HELY LOPES MEIRELLES:

“(...) a licitação é inexigível em razão da impossibilidade jurídica de se instaurar competição entre eventuais interessados, pois não se pode pretender melhor proposta quando apenas um é proprietário do bem desejado pelo Poder Público ou reconhecidamente capaz de atender às exigências da Administração no que concerne à realização do objeto do contrato.” (MEIRELLES, Hely Lopes. In Direito Administrativo Brasileiro. 34.^a ed. São Paulo: Malheiros, 2008. P. 287).

Destarte, diante da caracterização de inviabilidade de competição, a administração pública poderá proceder à contratação direta, tendo em vista que ausente uma das condições essenciais do processo licitatório - a competição.

No presente caso, restará configurada uma situação de inviabilidade de competição, desde que seja um serviço profissional especializado, de natureza singular e de notória especialização.

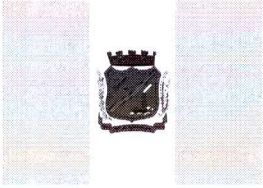
Portanto, para a legalidade da inexigibilidade prevista no inciso II do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 é necessário que se cumpram dois pressupostos:

- a) **O pressuposto objetivo**: diz respeito ao serviço objeto do contrato, que precisa ser singular, fora do cotidiano da Administração, que não possa ser prestado por profissionais de nível mediano.
- b) **O pressuposto subjetivo**: envolve a experiência e o conhecimento do contratado, que precisa ser qualificado, nos termos do § 2º do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, como notório especialista.

Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Amplamente aceito que a notória especialização (experiência) da empresa para com este objeto poderá ser feita por meio de comprovações de contratações com outros órgãos, que atestam a expertise apontada pelo Instituto.

Afirma Antônio Roque Citadini (*Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de Licitações Públicas*, 2a. ed., pág. 189):



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

“Inexistindo, assim, a possibilidade de se comparar as propostas, a realização do certame constituir-se-ia em uma farsa, não atendendo, sua realização, aos objetivos do próprio instituto da licitação”.

E acrescenta o mesmo autor citando Celso Antônio Bandeira de Mello:

“só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais. Cumpre que sejam confrontáveis as características do que se pretende e que quaisquer dos objetos em certame possam atender ao que a Administração almeja”.

Assim, caso a autoridade administrativa entenda que estejam preenchidos os requisitos acima elencados para a realização da contratação, conforme previstos na lei de regência, temos que esta é possível.

Ainda, deve o processo administrativo ter em seu bojo todos os documentos comprobatórios de atendimento dos requisitos dos incisos do art. 26 da Lei 8.666/93.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Gaspar, 09 de Abril de 2019.


ELIANIR MARINHO DA SILVA CAMINHA
Consultora Jurídica
OAB/SC 18.535
Matrícula 15.845



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Memorando nº 172/2019.

Gaspar, 09 de abril de 2019.

Doutora

Simone Tatiana Hüther

Procuradora Geral do Município de Gaspar/SC

ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico para Contratação de Serviços Técnicos de Consultoria/Assessoramento.

Senhora Procuradora,

Solicitamos a elaboração de Parecer Jurídico acerca da contratação de empresa de serviços técnicos especializados para consultoria/assessoramento na elaboração de processo licitatório para o projeto de construção da **Unidade de Saúde Sete de Setembro** em plataforma *Building Information Modelling (BIM) 4D e 5D*.

Encaminhamos em anexo solicitação da Secretaria responsável e demais documentos necessários a futura contratação a ser realizada.

Colocamo-nos à disposição, caso sejam necessários eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Bonanoni Filho
Assistente Administrativo
Matrícula n. 15.837

Prefeitura Municipal de Gaspar
Antônio Carlos Bonanoni Filho
Assistente Administrativo
Matrícula n. 15.837

Gaspar, 05 de Abril de 2019.

Ilma Sra.
DANIELA BARKHOFEN
Diretora de Compras e Licitações


Prefeitura Municipal de Gaspar
Daniela Barkhofen
Diretora de Compras
04/05/2019

Prezada Senhora

Com cordiais saudações, venho solicitar a contratação de empresa especializada em consultoria para auxílio na elaboração de processo licitatório para o projeto da construção da Unidade de Saúde Sete de Setembro em plataforma **BUILDING INFORMATION MODELLING (BIM) 4D e 5D**.

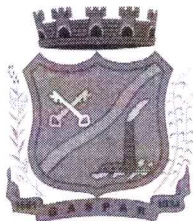
A contratação se faz necessária conforme justificativa do Memorando nº 97/2019/Obras, recebido por esta Secretaria de Saúde, conforme pedido dos Engenheiros responsáveis pela solicitação, conforme documentação anexa.

Dotação Orçamentária: 34

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos, caso sejam necessários.

Respeitosamente


CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Gaspar, 26 de março de 2019

Memorando nº 97/2019 OBRAS

A/C Secretária de Saúde

Bruna Regina Meis
29.03.19.

Prefeitura Municipal de Gaspar
Bruna Regina Meis
Escriturária
Matrícula 12.788

Solicitação de Contratação de empresa de consultoria

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para auxílio na elaboração de processo licitatório para a contratação do projeto para construção da Unidade Básica de Saúde Sete de Setembro em plataforma Building Information Modelling (BIM) inclusive 4D e 5D.

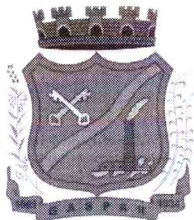
Entidade: Prefeitura Municipal de Gaspar – CNPJ: 83.102.244/0001-02

Entidade Interessada: Secretaria de Saúde

Justificativa Técnica: Visando atender o decreto 9.377, de maio de 2018 que institui a estratégia nacional de Disseminação do Building Information Modelling (BIM) e tendo em vista que as atuais UBS (Unidades Básicas de Saúde) encontram-se desatualizadas em relação as normas: NBR 9050 – Acessibilidade em edificações e a RDC 50 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde o que inviabiliza a utilização do projeto padrão existente.

Além disso com objetivo de obter um projeto padrão que possa vir a ser utilizado com maior agilidade de implementação das novas unidades Básicas de Saúde (UBS) estando de acordo com as normas técnicas vigentes. Uma vez que a plataforma BIM proporciona maior agilidade na readequação dos projetos e proporciona menor erro de compatibilização de projetos devido ao fato que esta

Alm *JM*



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

plataforma trabalha com todos seus elementos integradas, diferentemente da plataforma CAD (utilizada atualmente) a qual realiza-se os projetos de maneira separada. O uso dessa tecnologia também pode acarretar uma economia de até 20% em obras públicas de acordo com estudos da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI), com). Com isso optou-se pela realização do edital em BIM.

Contudo existem escassas licitações envolvendo contratação de projetos em BIM no Brasil, tratando-se de uma tecnologia inovadora no âmbito da administração pública, se faz necessário a contratação de uma consultoria que auxilie os profissionais da prefeitura municipal de Gaspar na elaboração desse processo licitatório assim como no auxílio na avaliação da empresas interessadas e o acompanhamento de todo o processo garantindo maior agilidade e qualidade no processo como um todo. Nestes termos solicita-se o deferimento

Allan Bellafronte Betoni
Engenheiro Civil – CREA-SC 162299-8

Ricardo Paulo Bernardino Duarte
Engenheiro Civil – CREA-SC 108714-9
Supervisor Administrativo da Secretaria de Obras



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR

CNPJ 83.102.244/0001-02

Proposta/Orcamento para consultoria para elaboraao de processo licitatorio para contrataao dos projetos para construao da Unidade Bsica de Sade Sete de Setembro em plataforma BIM (inclusive 4D e 5D)

Nome da empresa: L6S Consultoria e Treinamento_____

CNPJ: 20.306.043/0001-07_____

rea de atuaao: Gesto de Projetos_____

Descriao da empresa:

A L6S Consultoria e Treinamento  uma empresa especializada em desenvolver o que  necessrio para cada empresa: entregar o produto ou servio certo, no local certo, com qualidade, no tempo certo e com custo adequado. Atrs da experincia de nossa equipe e da metodologia de trabalho aplicada, trabalhamos com modelos que aumentam significativamente os nveis de produtividade, reduzindo os custos e maximizando os resultados. Nos propomos a atuar nas atividades industriais, logsticas e administrativas, treinando, desenvolvendo e aplicando: Metodologias da Qualidade Total, Ferramentas da Manufatura Enxuta e Ferramentas Estatsticas do Six Sigma.

1.1 – Objetivo:

A presente proposta tem por objetivo fornecer os seguintes servios voltado  rea de Gesto de Projetos:

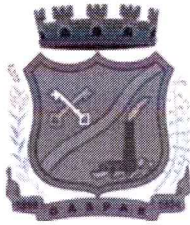
- A) Diagnstico;
- B) Edital;
- C) Avaliaao dos projetos enviados (Escritos);
- D) Avaliaao dos projetos (Apresentaao);
- E) Execuao do projeto.

1.2 Tempo de consultoria para implementaao/estruturaao:

Estima-se um perodo em torno de **6 meses** de prestaao de servios para o desenvolvimento do trabalho, considerando mdia de **17,5 horas mensais**, totalizando **105 horas**.

Obs: O oramento deve estar previsto para acompanhamento de

16



todo o processo licitatório o tempo estimado de 6 meses pode sofrer variação para mais ou para menos, o valor total de horas será utilizado conforme as necessidades da prefeitura, caso em um mês não sejam utilizados os serviços de consultoria estas horas serão compensadas no mês subsequente.

Poderão ocorrer interrupção devido a ocorrências jurídicas ou fatores adversos o prazo de paralisação não será computado para os serviços de consultoria, sendo retomado posteriormente.

2. Valores da proposta / investimento:

Valor investimento mensal R\$:2.831,00 (Dois mil oitocentos e trinta e um reais).

Valor da hora técnica: R\$161,77 (Cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

Valor total: R\$: 16.986,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e seis reais).

Incluso no valor: Já deverão estar computados no valor da proposta os custos com deslocamento, alimentação, execução de treinamentos, certificados, imposto, disponibilidade de horários.

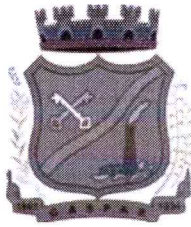
2.2. Condições de Pagamento:

Pagamento será realizado pelo valor total da consultoria mediante nota fiscal.

3. Forma de Atendimento:

O projeto terá o prazo de **6 meses (cronograma em anexo)**, podendo ter variação nos prazos, tanto para mais quanto para menos, e será executado da seguinte forma:

- ❖ Todos os atendimentos serão realizados na empresa do cliente;
- ❖ A utilização das horas de consultoria será edutuado conforme as necessidades da prefeitura, podendo ultrapassar o prazo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

previsto no orçamento, as horas não utilizadas serão compensadas nos meses subseqüentes;

- ❖ A consultoria pode ser realizado em uma parte (não em sua totalidade) via internet (online) mediante consulta e aceitação da prefeitura;

4. Premissas:

- A) Disponibilização de equipe;
- B) Local para trabalho na empresa (mesa, internet);
- C) Sala de projeto / treinamento;
- D) Engenheiro de projeto.

5. Currículo da equipe de consultoria:

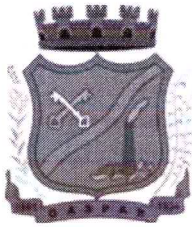
Ricardo Grignani: Administrador de empresas, Pós-Graduado em Engenharia da Produção e formado em Coach pela SLAC. Professor universitário para as disciplinas de: Planejamento Estratégico, Sistemas Logísticos, Gestão de Qualidade; PPCP e ADM da Produção. 15 anos de experiência em PPCP, Logística, Gestão, Lean Manufacturing, Gestão da Produção.

Ricardo Pereira: Administrador de empresas, Pós-Graduado em Lean Manufacturing, Mestrando Engenharia de Produção e formado em Coach pela SLAC. Professor universitário para as disciplinas de: Logística, Administração da Produção e materias, Gestão de Qualidade e Gestão da Produção. 14 anos de experiência em PPCP, logística, Gestão, Lean Manufacturing, Gestão da Produção.

Adrian Lucero: Doutor em Engenharia Mecânica e Mestre Engenharia de Produção. Professor universitário para as disciplinas de: Lean Manufacturing, Qualidade, Engenharia de tempos e métodos, Sistemas de Manufaturas e Layout. 20 anos de experiência em racionalização industrial, Lean Manufacturing e Gestão da Produção.

Daniel Ristow: Administrador de empresas, MBA em Coaching e Gestão de pessoas e formado em Coach pela SLAC. 15 anos de experiência em Projetos Lean, Gestão, T&M, Padronização da Produção, Racionalização, layout, logística e Gestão de Estoques.

Jonas Adriano Soares: Engenheiro de Produção e Mestre em Engenharia



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Mecânica; 18 anos de experiência em logística, Lean Manufacturing, análise e formação de custos.

Willian Amaral: Engenharia de Produção e Pós-Graduado em Lean Manufacturing. 5 anos de experiência em Produção, PCP, Monitoria de Laboratório, gestão de projetos, expertise em MFV/Processos e cronoanálise.

Responsável técnico:

Ricardo Pereira CRA-290740

CNPJ 20.306.043/0001-07 - L6S CONSULTORIA E TREINAMENTO CRA-2710J

Assinatura:

BRUSQUE, 20 de Março de 2019

Declaro que sou responsável técnico pelo trabalho em nome da empresa, sobre o qual me respondo pessoalmente.

Em 02/04/2019

Alan B. Botoni
Assinatura

Nome: Alan B. Botoni
Cargo: Engenheiro Civil

	VERSÁTIL EMBALAGENS	Horas realizadas	MÊSES REALIZADO																														
			set/19	out/19	nov/19	dez/19	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	maj/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20															
1	Descrição das ATIVIDADES	105:00																															
	Diagnóstico																																
1.1	Levantamento de informações para definição de edital.	22:00	12:00																														
2	Editais	35:00																															
2.1	Elaboração de edital em conjunto com equipe e elaboração dos critérios de avaliação.	35:00	12:00	12:00	11:00																												
3	Avaliação dos projetos enviados (Escritos)	16:00																															
3.1	Avaliação e definição dos 4-5 melhores projetos.	16:00	8:00	8:00																													
4	Avaliação dos projetos (Apresentação)	16:00																															
4.1	Avaliação da apresentação dos 4-5 projetos selecionados.	16:00	3:00	3:00																													
5	Execução do projeto	16:00																															
5.1	Acompanhamento execução e entrega do projeto, definição das entregas mensais e análise de indicadores.	16:00	12:00	10:00	12:00	12:00	11:00	8:30	8:30	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00	8:00

Ricardo

Alc

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.306.043/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2014
NOME EMPRESARIAL RICARDO PEREIRA TREINAMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L6S CONSULTORIA E TREINAMENTO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ORIDES SCHWARTZ	NÚMERO 311	COMPLEMENTO	
CEP 88.350-500	BAIRRO/DISTRITO GUARANI	MUNICÍPIO BRUSQUE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ricardopereira.l6s@outlook.com		TELEFONE (47) 9937-2792	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

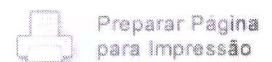
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/03/2019** às **16:17:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 8018/2019

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 1087886 - RICARDO PEREIRA TREINAMENTO ME
CNPJ/CPF: 20.306.043/0001-07
Endereço: RUA ORIDES SCHWARTZ, 311
Bairro: GUARANI
Complemento:
Cidade: Brusque - SC

[REQUERENTE]

Nome/Razão: 1087886 - RICARDO PEREIRA TREINAMENTO ME
CNPJ/CPF: 20.306.043/0001-07

[FINALIDADE]

PARA FINS DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E AFINS.

[OBSERVAÇÕES]

PARA FINS DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA E AFINS.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários ou Mobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, FELIPE LUIZ FRITSCH FABIANI, passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de ISS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Validade: 24/05/2019.

Brusque - SC, 25 de março de 2019.

Identificação do Emitente:

FELIPE LUIZ FRITSCH FABIANI
Auditor Fiscal Tributário

Edena Beatris Censi
Secretária da Fazenda

Ademir Mauricio Brehm
Diretor



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICARDO PEREIRA TREINAMENTO
CNPJ: 20.306.043/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:31 do dia 25/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2019.

Código de controle da certidão: **6EF3.7E6F.1ACE.6560**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em azul.

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 20306043/0001-07

Razão Social: RICARDO PEREIRA

Resultado da consulta em 25/03/2019 às 16:58:05

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RICARDO PEREIRA TREINAMENTO**
CNPJ/CPF: **20.306.043/0001-07**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

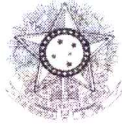
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140029300509
Data de emissão:	25/03/2019 15:45:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	24/05/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 25/03/2019 15:45:14



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO PEREIRA TREINAMENTO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.306.043/0001-07

Certidão nº: 169860524/2019

Expedição: 26/03/2019, às 16:18:18

Validade: 21/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO PEREIRA TREINAMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.306.043/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

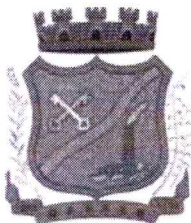
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ar



ESTADO DE SANTA CATARINA
P R E F E I T U R A D E G A S P A R

CNPJ 83.102.244/0001-02

Modelo de proposta Orçamento para consultoria para elaboração de processo licitatório para contratação dos projetos para construção da Unidade Básica de Saúde Sete de Setembro em plataforma BIM (inclusive 4D e 5D)

Nome da empresa: Bormatto Engenharia Ltda.

CNPJ: 29.447.795/0001-62.

Área de atuação: Consultoria e Projetos de engenharia.

Descrição da empresa:

A Bormatto Engenharia atua nos seguintes segmentos da construção civil: Building, Infraestrutura de transportes e Industrial. Realiza projetos de engenharia utilizando a plataforma BIM com alto nível de detalhe, assim como oferece serviço de execução, administração de obra, montagem industrial, planejamento e orçamento da obra. Contamos com corpo técnico especializado incluindo certificações em NRs, plataforma BIM, entre outras, fornecidos pelos órgãos competentes para execução específica de cada função. Atendemos ainda a política QSMS- Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde, na qual inclui o programa PCMSO (ASO, PPRA, etc).

1.1 – Objetivo:

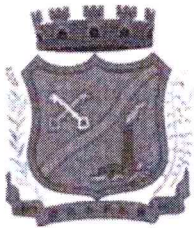
A presente proposta tem por objetivo fornecer os seguintes serviços voltado à área de Gestão de Projetos:

- A) Diagnóstico;
- B) Edital;
- C) Avaliação dos projetos enviados (Escritos);
- D) Avaliação dos projetos (Apresentação);
- E) Execução do projeto.

1.2 Tempo de consultoria para implementação/estruturação:

Estima-se um período em torno de **6 meses** de prestação de serviços para o desenvolvimento do trabalho, considerando média de **20 horas mensais**, totalizando **120 horas**.

Obs: O orçamento deve estar previsto para acompanhamento de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

todo o processo licitatório o tempo estimado de 6 meses pode sofrer variação para mais ou para menos, o valor total de horas será utilizado conforme as necessidades da prefeitura, caso em um mês não sejam utilizados os serviços de consultoria estas horas serão compensadas no mês subsequente.

Poderão ocorrer interrupção devido a ocorrências jurídicas ou fatores adversos o prazo de paralisação não será computado para os serviços de consultoria, sendo retomado posteriormente.

2. Valores da proposta / investimento:

Valor investimento mensal R\$: 8.000,00 (Oito mil reais).

Valor da hora técnica: R\$: 400,00 (Quatrocentos reais).

Valor total: R\$: 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Incluso no valor: Já deverão estar computados no valor da proposta os custos com deslocamento, alimentação, execução de treinamentos, certificados, imposto, disponibilidade de horários.

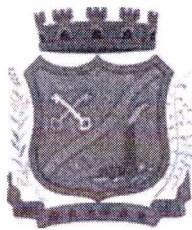
2.2. Condições de Pagamento:

Pagamento será realizado pelo valor total da consultoria mediante nota fiscal.

3. Forma de Atendimento:

O projeto terá o prazo de **6 meses (cronograma em anexo)**, podendo ter variação nos prazos, tanto para mais quanto para menos, e será executado da seguinte forma:

- ❖ Todos os atendimentos serão realizados na empresa do cliente;
- ❖ A utilização das horas de consultoria será edutuado conforme as necessidades da prefeitura, podendo ultrapassar o prazo previsto no orçamento, as horas não utilizadas serão compensadas nos meses subsequentes;
- ❖ A consultoria pode ser realizado em uma parte (não em sua totalidade) via internet (online) mediante consulta e aceitação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

da prefeitura;

4. Premissas:

- A) Disponibilização de equipe;
- B) Local para trabalho na empresa (mesa, internet);
- C) Sala de projeto / treinamento;
- D) Engenheiro de projeto.

5. Currículo da equipe de consultoria:

Prof. Dr. Edésio Elias Lopes: Doutor em Engenharia Civil pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC-SC) na área de Infraestrutura Viária. Mestrado em Engenharia Civil (UFSC- SC). Graduação em Engenharia Civil (UFV- MG). Coordenador e professor de MBAs no IPOG (IPOG-GO) e Diretor na empresa Bormatto (SC). Empresa de engenharia da qual atua com projetos de edificações em BIM. Foi colaborador da IDP engenharia (empresa sediada na Espanha) em projetos voltados para infraestrutura de transportes, logística e mobilidade urbana, atuou por 9 anos como pesquisador no LabTrans/UFSC em projetos relacionados a infraestrutura de transporte e mobilidade urbana em órgão federais e estaduais.

Maurício Martins: Especialista em Engenharia de Software (SENAI-CTAI - SC). Graduação em Ciência da Computação (UNISUL-SC). Diretor na empresa Bormatto (SC) e especialista em BIM com certificado pela Autodesk. Atua com projetos de edificações em BIM. Foi colaborador da IDP engenharia (empresa sediada na Espanha) em projetos voltados para Building utilizando BIM, coordenador da equipe de hidrossanitário e preventivo contra incêndios na mesma empresa, atuou com pesquisa em tecnologia da informação por mais de 15 anos em projetos relacionados com TI.

Responsável técnico:
Prof. Dr. Edésio Elias Lopes

CNPJ: 29.447.795/0001-62

Assinatura:

Florianópolis, 21 de Março de 2019

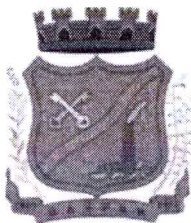
Declaro que esta é a verdadeira e original
e não expresso qualquer dúvida, sobre
qual me respondo habilito.

Em 02/04/2019

Assinatura

Nome: Allan B. Brito

Cargo: Engenheiro Civil



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Proposta/Orçamento para consultoria para elaboração de processo licitatório para contratação dos projetos para construção da Unidade Básica de Saúde Sete de Setembro em plataforma BIM (inclusive 4D e 5D)

Nome da empresa: **Casagrande R. e Consultoria Ltda.**

CNPJ: 13.223.525/0001-38

Área de atuação: **Consultoria, gestão e treinamentos**

Descrição da empresa:

A Casagrande Consultores é uma empresa especializada em consultoria, que atua no mercado nacional desde 1987. Procuramos soluções para ajudar nossos clientes a atingirem o resultado.

1.1 – Objetivo:

A presente proposta tem por objetivo fornecer os seguintes serviços voltado à área de Gestão de Projetos:

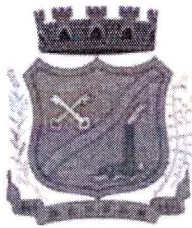
- A) Diagnóstico;
- B) Edital;
- C) Avaliação dos projetos enviados (Escritos);
- D) Avaliação dos projetos (Apresentação);
- E) Execução do projeto.

1.2 Tempo de consultoria para implementação/estruturação:

Estima-se um período em torno de **6 meses** de prestação de serviços para o desenvolvimento do trabalho, considerando média de **20 horas mensais**, totalizando **120 horas**.

Obs: O orçamento deve estar previsto para acompanhamento de todo o processo licitatório o tempo estimado de 6 meses pode sofrer variação para mais ou para menos, o valor total de horas será utilizado conforme as necessidades da prefeitura, caso em um mês não sejam utilizados os serviços de consultoria estas horas serão compensadas no mês subsequente.

Poderão ocorrer interrupção devido a ocorrências jurídicas ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

fatores adversos o prazo de paralisação não será computado para os serviços de consultoria, sendo retomado posteriormente.

2. Valores da proposta / investimento:

Valor investimento mensal R\$:5.000,00 (cinco mil reais).

Valor da hora técnica: R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Valor total: R\$: 30.000,00 (trinta mil reais).

Incluso no valor: Já deverão estar computados no valor da proposta os custos com deslocamento, alimentação, execução de treinamentos, certificados, imposto, disponibilidade de horários.

2.2. Condições de Pagamento:

Pagamento será realizado pelo valor total da consultoria mediante nota fiscal.

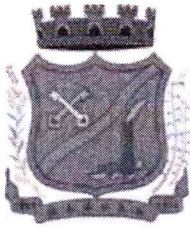
3. Forma de Atendimento:

O projeto terá o prazo de **6 meses (cronograma em anexo)**, podendo ter variação nos prazos, tanto para mais quanto para menos, e será executado da seguinte forma:

- ❖ Todos os atendimentos serão realizados na empresa do cliente;
- ❖ A utilização das horas de consultoria será edutuado conforme as necessidades da prefeitura, podendo ultrapassar o prazo previsto no orçamento, as horas não utilizadas serão compensadas nos meses subseqüentes;
- ❖ A consultoria pode ser realizado em uma parte (não em sua totalidade) via internet (online) mediante consulta e aceitação da prefeitura;

4. Premissas:

- A) Disponibilização de equipe;
- B) Local para trabalho na empresa (mesa, internet);
- C) Sala de projeto / treinamento;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

D) Engenheiro de projeto.

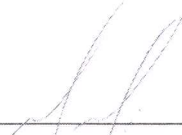
5. Currículo da equipe de consultoria:

Thiago José Roux Cazagrande: Formado em gestão comercial com MBA em gestão comercial e pós-MBA em Neurobusiness ambos pela FGV, formado em Coach pelo IBC. Possui clientes desde multinacionais até empresas familiares. Já treinou mais de 5.000 pessoas pelo Brasil.

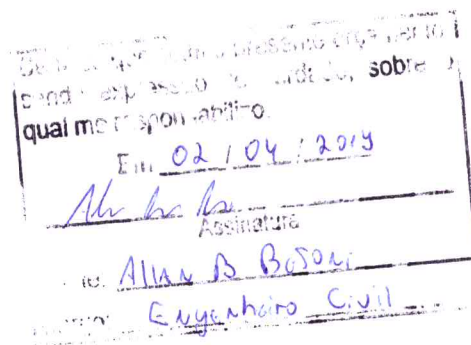
Responsável técnico:

Thiago José Roux Cazagrande

CNPJ 13.223.525/0001-38 - CASAGRANDE R. E CONSULTORIA LTDA.


Assinatura:

BRUSQUE, 21 de Março de 2019



Gaspar, 05 de Abril de 2019.

Ilma Sra.
DANIELA BARKHOFEN
Diretora de Compras e Licitações


Prefeitura Municipal de Gaspar
Daniela Barkhofen
Diretora de Compras
OSK412019

Prezada Senhora

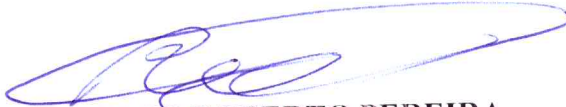
Com cordiais saudações, venho solicitar a contratação de empresa especializada em consultoria para auxílio na elaboração de processo licitatório para o projeto da construção da Unidade de Saúde Sete de Setembro em plataforma **BUILDING INFORMATION MODELLING (BIM) 4D e 5D**.

A contratação se faz necessária conforme justificativa do Memorando nº 97/2019/Obras, recebido por esta Secretaria de Saúde, conforme pedido dos Engenheiros responsáveis pela solicitação, conforme documentação anexa.

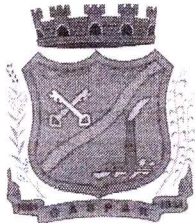
Dotação Orçamentária: 34

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos, caso sejam necessários.

Respeitosamente



CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Gaspar, 26 de março de 2019

Memorando nº 97/2019 OBRAS

A/C Secretária de Saúde

Bruna Regina Meis
29.03.19

Prefeitura Municipal de Gaspar
Bruna Regina Meis
Escriturária
Matrícula 12.788

Solicitação de Contratação de empresa de consultoria

Objeto: Contratação de empresa especializada em consultoria para auxílio na elaboração de processo licitatório para a contratação do projeto para construção da Unidade Básica de Saúde Sete de Setembro em plataforma Building Information Modelling (BIM) inclusive 4D e 5D.

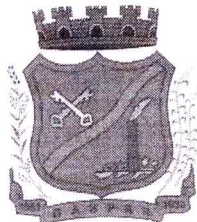
Entidade: Prefeitura Municipal de Gaspar – CNPJ: 83.102.244/0001-02

Entidade Interessada: Secretaria de Saúde

Justificativa Técnica: Visando atender o decreto 9.377, de maio de 2018 que institui a estratégia nacional de Disseminação do Building Information Modelling (BIM) e tendo em vista que as atuais UBS (Unidades Básicas de Saúde) encontram-se desatualizadas em relação as normas: NBR 9050 – Acessibilidade em edificações e a RDC 50 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde o que inviabiliza a utilização do projeto padrão existente.

Além disso com objetivo de obter um projeto padrão que possa vir a ser utilizado com maior agilidade de implementação das novas unidades Básicas de Saúde (UBS) estando de acordo com as normas técnicas vigentes. Uma vez que a plataforma BIM proporciona maior agilidade na readequação dos projetos e proporciona menor erro de compatibilização de projetos devido ao fato que esta

Alm *JK*



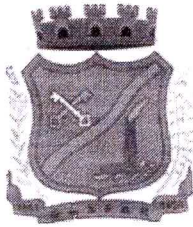
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

plataforma trabalha com todos seus elementos integradas, diferentemente da plataforma CAD (utilizada atualmente) a qual realiza-se os projetos de maneira separada. O uso dessa tecnologia também pode acarretar uma economia de até 20% em obras públicas de acordo com estudos da Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI, com). Com isso optou-se pela realização do edital em BIM.

Contudo existem escassas licitações envolvendo contratação de projetos em BIM no Brasil, tratando-se de uma tecnologia inovadora no âmbito da administração pública, se faz necessário a contratação de uma consultoria que auxilie os profissionais da prefeitura municipal de Gaspar na elaboração desse processo licitatório assim como no auxílio na avaliação da empresas interessadas e o acompanhamento de todo o processo garantindo maior agilidade e qualidade no processo como um todo. Nestes termos solicita-se o deferimento

Allan Bellafronte Betoni
Engenheiro Civil – CREA-SC 162299-8

Ricardo Paulo Bernardino Duarte
Engenheiro Civil – CREA-SC 108714-9
Supervisor Administrativo da Secretaria de Obras



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Proposta/Orcamento para consultoria para elaboraao de processo licitatorio para contrataao dos projetos para construao da Unidade Bsica de Sade Sete de Setembro em plataforma BIM (inclusive 4D e 5D)

Nome da empresa: L6S Consultoria e Treinamento_____

CNPJ: 20.306.043/0001-07_____

rea de atuaao: Gesto de Projetos_____

Descriao da empresa:

A L6S Consultoria e Treinamento  uma empresa especializada em desenvolver o que  necessrio para cada empresa: entregar o produto ou servio certo, no local certo, com qualidade, no tempo certo e com custo adequado. Atravs da experincia de nossa equipe e da metodologia de trabalho aplicada, trabalhamos com modelos que aumentam significativamente os nveis de produtividade, reduzindo os custos e maximizando os resultados. Nos propomos a atuar nas atividades industriais, logsticas e administrativas, treinando, desenvolvendo e aplicando: Metodologias da Qualidade Total, Ferramentas da Manufatura Enxuta e Ferramentas Estatsticas do Six Sigma.

1.1 – Objetivo:

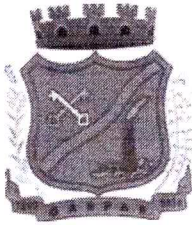
A presente proposta tem por objetivo fornecer os seguintes servios voltado  rea de Gesto de Projetos:

- A) Diagnstico;
- B) Edital;
- C) Avaliao dos projetos enviados (Escritos);
- D) Avaliao dos projetos (Apresentao);
- E) Execuo do projeto.

1.2 Tempo de consultoria para implementao/estruturao:

Estima-se um perodo em torno de **6 meses** de prestao de servios para o desenvolvimento do trabalho, considerando mdia de **17,5 horas mensais**, totalizando **105 horas**.

Obs: O oramento deve estar previsto para acompanhamento de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

todo o processo licitatório o tempo estimado de 6 meses pode sofrer variação para mais ou para menos, o valor total de horas será utilizado conforme as necessidades da prefeitura, caso em um mês não sejam utilizados os serviços de consultoria estas horas serão compensadas no mês subsequente.

Poderão ocorrer interrupção devido a ocorrências jurídicas ou fatores adversos o prazo de paralisação não será computado para os serviços de consultoria, sendo retomado posteriormente.

2. Valores da proposta / investimento:

Valor investimento mensal R\$:2.831,00 (Dois mil oitocentos e trinta e um reais).

Valor da hora técnica: R\$161,77 (Cento e sessenta e um reais e setenta e sete centavos).

Valor total: R\$: 16.986,00 (Dezesseis mil novecentos e oitenta e seis reais).

Incluso no valor: Já deverão estar computados no valor da proposta os custos com deslocamento, alimentação, execução de treinamentos, certificados, imposto, disponibilidade de horários.

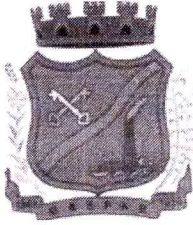
2.2. Condições de Pagamento:

Pagamento será realizado pelo valor total da consultoria mediante nota fiscal.

3. Forma de Atendimento:

O projeto terá o prazo de **6 meses (cronograma em anexo)**, podendo ter variação nos prazos, tanto para mais quanto para menos, e será executado da seguinte forma:

- ❖ Todos os atendimentos serão realizados na empresa do cliente;
- ❖ A utilização das horas de consultoria será edutuado conforme as necessidades da prefeitura, podendo ultrapassar o prazo



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

previsto no orçamento, as horas não utilizadas serão compensadas nos meses subseqüentes;

- ❖ A consultoria pode ser realizado em uma parte (não em sua totalidade) via internet (online) mediante consulta e aceitação da prefeitura;

4. Premissas:

- A) Disponibilização de equipe;
- B) Local para trabalho na empresa (mesa, internet);
- C) Sala de projeto / treinamento;
- D) Engenheiro de projeto.

5. Currículo da equipe de consultoria:

Ricardo Grignani: Administrador de empresas, Pós-Graduado em Engenharia da Produção e formado em Coach pela SLAC. Professor universitário para as disciplinas de: Planejamento Estratégico, Sistemas Logísticos, Gestão de Qualidade; PPCP e ADM da Produção. 15 anos de experiência em PPCP, Logística, Gestão, Lean Manufacturing, Gestão da Produção.

Ricardo Pereira: Administrador de empresas, Pós-Graduado em Lean Manufacturing, Mestrando Engenharia de Produção e formado em Coach pela SLAC. Professor universitário para as disciplinas de: Logística, Administração da Produção e materias, Gestão de Qualidade e Gestão da Produção. 14 anos de experiência em PPCP, logística, Gestão, Lean Manufacturing, Gestão da Produção.

Adrian Lucero: Doutor em Engenharia Mecânica e Mestre Engenharia de Produção. Professor universitário para as disciplinas de: Lean Manufacturing, Qualidade, Engenharia de tempos e métodos, Sistemas de Manufaturas e Lay-out. 20 anos de experiência em racionalização industrial, Lean Manufacturing e Gestão da Produção.

Daniel Ristow: Administrador de empresas, MBA em Coaching e Gestão de pessoas e formado em Coach pela SLAC. 15 anos de experiência em Projetos Lean, Gestão, T&M, Padronização da Produção, Racionalização, layout, logística e Gestão de Estoques.

Jonas Adriano Soares: Engenheiro de Produção e Mestre em Engenharia



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Mecânica; 18 anos de experiência em logística, Lean Manufacturing, análise e formação de custos.

Willian Amaral: Engenharia de Produção e Pós-Graduado em Lean Manufacturing. 5 anos de experiência em Produção, PCP, Monitoria de Laboratório, gestão de projetos, expertise em MFV/Processos e cronoanálise.

Responsável técnico:

Ricardo Pereira CRA-290740

CNPJ 20.306.043/0001-07 - L6S CONSULTORIA E TREINAMENTO CRA-2710J

Assinatura:

BRUSQUE, 20 de Março de 2019

Declaro que sou o responsável técnico e me responsabilizo sobre o qual me responsabilizo.

Em 02/09/2019

Assinatura

Nome: Willian Amaral

Cargo: Engenheiro Civil

		set/2018		out/2018		nov/2018		dez/2018		jan/2019		fev/2019		mar/2019		abr/2019		maio/2019		jun/2019		jul/2019		ago/2019		set/2019		out/2019		nov/2019		dez/2019	
		1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4	1	2	3	4
VERSÁTIL EMBALAGENS																																	
Descrição das ATIVIDADES																																	
Diagnóstico																																	
1																																	
1.1 Levantamento de informações para definição de edital.																																	
2																																	
2.1 Elaboração de edital em conjunto com equipe e elaboração dos critérios de avaliação.																																	
3																																	
3.1 Avaliação dos projetos enviados (Escritos)																																	
4																																	
4.1 Avaliação da apresentação dos 4-5 melhores projetos.																																	
5																																	
5.1 Acompanhamento execução e entrega ao projeto, definição das entregas mensais e análise de indicadores.																																	
Horas realizadas																																	

Ricardo P


Al

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.306.043/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/05/2014
NOME EMPRESARIAL RICARDO PEREIRA TREINAMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L6S CONSULTORIA E TREINAMENTO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ORIDES SCHWARTZ	NÚMERO 311	COMPLEMENTO	
CEP 88.350-500	BAIRRO/DISTRITO GUARANI	MUNICÍPIO BR JSQUE	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ricardopereira.l6s@outlook.com		TELEFONE (47) 9937-2792	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/05/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/03/2019** às **16:17:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RICARDO PEREIRA TREINAMENTO
CNPJ: 20.306.043/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:54:31 do dia 25/03/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2019.

Código de controle da certidão: **6EF3.7E6F.1ACE.6560**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'A. M.', is located in the bottom right corner of the page.



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consultar Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

Inscrição: 20306043/0001-07

Razão Social: RICARDO PEREIRA

Resultado da consulta em 25/03/2019 às 16:58:05

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

VOLTAR

Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RICARDO PEREIRA TREINAMENTO**
CNPJ/CPF: **20.306.043/0001-07**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140029300509
Data de emissão:	25/03/2019 15:45:14
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	24/05/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RICARDO PEREIRA TREINAMENTO
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.306.043/0001-07
Certidão nº: 169860524/2019
Expedição: 26/03/2019, às 16:18:18
Validade: 21/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RICARDO PEREIRA TREINAMENTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.306.043/0001-07**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

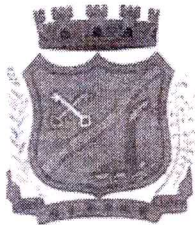
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Ar-



Modelo de proposta Orçamento para consultoria para elaboração de processo licitatório para contratação dos projetos para construção da Unidade Básica de Saúde Sete de Setembro em plataforma BIM (inclusive 4D e 5D)

Nome da empresa: Bormatto Engenharia Ltda.

CNPJ: 29.447.795/0001-62.

Área de atuação: Consultoria e Projetos de engenharia.

Descrição da empresa:

A Bormatto Engenharia atua nos seguintes segmentos da construção civil: Building, Infraestrutura de transportes e Industrial. Realiza projetos de engenharia utilizando a plataforma BIM com alto nível de detalhe, assim como oferece serviço de execução, administração de obra, montagem industrial, planejamento e orçamento da obra. Contamos com corpo técnico especializado incluindo certificações em NRs, plataforma BIM, entre outras, fornecidos pelos órgãos competentes para execução específica de cada função. Atendemos ainda a política QSMS- Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde, na qual inclui o programa PCMSO (ASO, PPRA, etc).

1.1 – Objetivo:

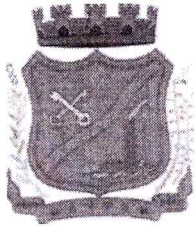
A presente proposta tem por objetivo fornecer os seguintes serviços voltado à área de Gestão de Projetos:

- A) Diagnóstico;
- B) Edital;
- C) Avaliação dos projetos enviados (Escritos);
- D) Avaliação dos projetos (Apresentação);
- E) Execução do projeto.

1.2 Tempo de consultoria para implementação/estruturação:

Estima-se um período em torno de **6 meses** de prestação de serviços para o desenvolvimento do trabalho, considerando média de **20 horas mensais**, totalizando **120 horas**.

Obs: O orçamento deve estar previsto para acompanhamento de



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

Proposta/Orçamento para consultoria para elaboração de processo licitatório para contratação dos projetos para construção da Unidade Básica de Saúde Sete de Setembro em plataforma BIM (inclusive 4D e 5D)

Nome da empresa: **Casagrande R. e Consultoria Ltda.**

CNPJ: 13.223.525/0001-38

Área de atuação: **Consultoria, gestão e treinamentos**

Descrição da empresa:

A Casagrande Consultores é uma empresa especializada em consultoria, que atua no mercado nacional desde 1987. Procuramos soluções para ajudar nossos clientes a atingirem o resultado.

1.1 – Objetivo:

A presente proposta tem por objetivo fornecer os seguintes serviços voltado à área de Gestão de Projetos:

- A) Diagnóstico;
- B) Edital;
- C) Avaliação dos projetos enviados (Escritos);
- D) Avaliação dos projetos (Apresentação);
- E) Execução do projeto.

1.2 Tempo de consultoria para implementação/estruturação:

Estima-se um período em torno de **6 meses** de prestação de serviços para o desenvolvimento do trabalho, considerando média de **20 horas mensais**, totalizando **120 horas**.

Obs: O orçamento deve estar previsto para acompanhamento de todo o processo licitatório o tempo estimado de 6 meses pode sofrer variação para mais ou para menos, o valor total de horas será utilizado conforme as necessidades da prefeitura, caso em um mês não sejam utilizados os serviços de consultoria estas horas serão compensadas no mês subsequente.

Poderão ocorrer interrupção devido a ocorrências jurídicas ou

Assinatura